

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1249/2015**

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 27.589,93 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10

10.001

10.001.10.301.0017.1.221.

960 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33356 OBRAS E INSTALAÇÕES

27.589,93

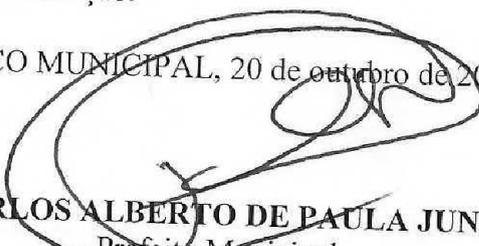
**Total Suplementação: R\$ 27.589,93**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 27.589,93 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)** será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33356	CEF – Unidade de Pronto Atendimento-UPA C/C 624000-4	27.589,93
<b>TOTAL</b>			<b>27.589,93</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de outubro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal